



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 055/99 DE 01 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00  
4120-03.07.020-1.03(016)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00  
2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00  
3132-15.81.486-2.53(084)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00  
2.60 - DEPTO.MUNIC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 900,00  
2.70 - DEPTO.MUNIC.DE TRANSPORTE E TRÁNSITO

3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 11.000,00  
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.90 - DEPTO.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS

4110-16.91.575 1.12(137)Obras e Instalações.....R\$ 66.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA. E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Olivetto Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 055/99 DE 01 DE JUNHO DE 1999

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00  
4120-03.07.020-1.03(016)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00  
2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 30.000,00  
3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.000,00  
2.60 - DEPTO.MUNIC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 900,00  
2.70 - DEPTO.MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 11.000,00  
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

2.90 - DEPTO.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 66.900,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 085/97 DE 01 DE JUNHO DE 1997

"Disco sobre abertura de Crédito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 438/90 de 30 de Novembro de 1990 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-1.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
4120-03.07.020-1.03(016)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00

2.30 - DEPTO. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

3120-13.51.484-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3132-13.01.484-2.08(083)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00  
3132-13.01.484-2.03(084)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

2.30 - DEPTO. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.10.112-2.09(095)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 900,00

2.70 - DEPTO. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3120-14.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 11.000,00  
3132-14.88.534-2.10(110)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.70 - DEPTO. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS

4110-13.91.575-1.12(137)Obras e Instalações.....R\$ 66.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1997

**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**Julio Oliveira Gilho**  
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 055/99 DE 01 DE JUNHO DE 1999

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00  
4120-03.07.020-1.03(016)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00  
2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 30.000,00  
3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.000,00  
2.60 - DEPTO.MUNIC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 900,00  
2.70 - DEPTO.MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 11.000,00  
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

2.90 - DEPTO.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 66.900,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 66.900,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -